



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

ESTADO DE SÃO PAULO



LEI Nº-335, DE 15 DE MAIO DE 1970.

Abre Crédito Especial de Cr.\$-18.750,00

ANTONIO GOMES SERAFIM, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, nos termos do artigo 39 Item II, do Decreto-Lei Complementar N.9, de 31 de dezembro de 1969, sanciona e promulga a presente Lei aprovada pela Câmara Municipal, em sua Sessão de 15-5-1970, conforme Resolução nº-105/70.

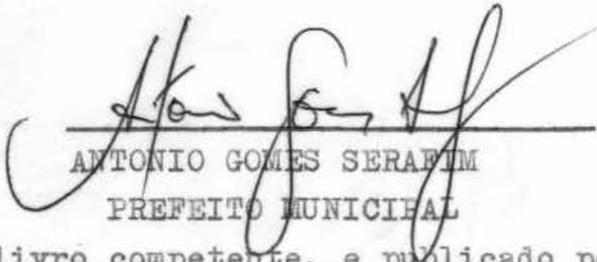
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal, autorizada a abrir um Crédito Especial da importância de ----- Cr.\$-18.750,00-(dezoito mil e setecentos e cinquenta cruzeiros).

Parágrafo Único - O Crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de 3 (três) prestações mensais correspondentes aos meses de Abril a Junho, referente a compra da Motoniveladora marca Huber-Warco desta municipalidade.

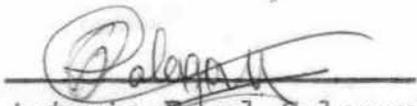
ARTIGO 2º - As despesas com a execução desta Lei, serão cobertas com o excesso de arrecadação previsto no presente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, aos 15 de maio de 1970.


ANTONIO GOMES SERAFIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro competente, e publicado por afixação no local de costume.


Antonio Regal Calegari
Secretário Municipal